



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08, de 21 de maio de 2009.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 143, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2005, QUE, DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O caput do artigo 143 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 143. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na primeira e na terceira quarta-feira do mês, iniciando-se sempre às 19:00h (dezenove horas).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 21 de maio de 2009.


LAUDO DE ASSIS VIEIRA
Presidente da Câmara


HENRIQUE ALVES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


ANA MARIA MACHADO
Secretária


MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
2º Secretário